



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI Nº113/2019**

***“DISPOE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E URBANISMO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elias Andrade de Lima

**RELATÓRIO:**

Presente projeto de lei visa: O atendimento a suplementação da ficha de Serviços e Manutenção das atividades do programa “ A HORA DO PRODUTOR”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos municípios.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 113/2019.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2019

.....  
**Elias Andrade de Lima**  
*Relator COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

-----  
**Milton de Jesus**  
*Presidente COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

  
-----  
**Sebastião Machado Neto**  
*Secretário COEF*